



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## ATA - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021

**PROCESSO SEI N.º 0000226-70.2021.6.27.8000****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2021****VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

A **União** por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, daqui por diante denominado TRE/MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, S/N, barro Areinha, São Luís/MA – CEP: 65.010-917, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **Luann de Matos Oliveira Soares**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, para **contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, sem gás, em garraões retornáveis de 20 litros, em entregas parceladas, para os cartórios eleitorais do interior do Estado e para o Fórum Eleitoral de São Luís**, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, processado nos termos do art. 15 da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; dos Decretos n.º s 5.450/05 e 7.892/13 e demais normas legais aplicáveis, objeto do **Processo Administrativo Digital SEI n.º. 0000226-70.2021.6.27.8000 – TRE/MA**, que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as condições seguintes:

<b>EMPRESA: M F AIRES - EPP</b>
CNPJ: : 39.560.428/0001-24
END: UNID. 203, R. 203, NO, Nº 6, CIDADE OPERÁRIA, CEP: 65.058-205 - MUNICÍPIO: SÃO LUÍS /MA. CEP: 65.058-205 - CELULAR: (98) 98145-7168
<b>REPRESENTANTE LEGAL: MARYANA FERNANDES AIRES</b>
CPF Nº 063.765.293-21                      RG Nº. 042642082011-4
E-MAIL: : platinumempreendimentos@hotmail.com

**ESPECIFICAÇÃO:** O produto a ser fornecido é o classificado como mineral natural, conforme item 2.1, do Anexo I, da Resolução RDC ANVISA nº 173/2006, sem gás, em embalagem original, plástica, transparente, devidamente lacrada, na forma do Decreto-Lei n. 7.841/45, sem sinais de violação ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), o qual deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo; informações sobre o ano e mês do engarrafamento.

ITEM	ZONA	LOCAL	UNID/ MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	9ª e 67ª	Pedreiras	Garraão 20L/Ilha Bela	100	6,30	630,00
12	16ª	Itapecuru-Mirim	Garraão 20L/Ilha Bela	90	5,90	531,00
23	27ª	Arari	Garraão 20L/Ilha Bela	75	10,70	802,50
<b>TOTAL GERAL</b>						1.963,50

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no **Processo Administrativo Digital SEI nº. 0000226-70.2021.6.27.8000** e **Pregão Eletrônico nº. 01/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do Decreto 7.892/13.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

**LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES**

Diretor-Geral

**MARYANA FERNANDES AIRES**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARYANA FERNANDES AIRES, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em



22/04/2021, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1413618** e o código CRC **D4B4C7E5**.

0000226-70.2021.6.27.8000	1413618v2
---------------------------	-----------